



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

TERMO DE REFERÊNCIA

PREÂMBULO

O presente **Termo de Referência** tem por finalidade estabelecer as condições, especificações e requisitos necessários para a **contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de construção de jazigos no Cemitério Municipal Santíssimo Redentor, localizado na Avenida Papa João Paulo II, nº 100, no Município de Potim - SP**, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram a contratação.

A contratação compreende a execução de **57 (cinquenta e sete) jazigos perpétuos e 55 (cinquenta e cinco) jazigos individuais (rotativos)**, abrangendo todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à completa e adequada execução da obra.

O escopo dos serviços contempla, entre outros, a **preparação e regularização das áreas, execução de pisos e fundações, alvenaria estrutural, armaduras, concretagem, lançamento e adensamento de concreto, execução de lajes, tampas de concreto, bases para placas (lápides), revestimentos, plantio de grama e demais serviços complementares**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na documentação técnica da contratação.

Também estão contemplados os **serviços preliminares necessários à implantação e execução da obra**, incluindo placa de identificação da obra, banheiro químico, locação de contêiner para depósito de materiais e demais estruturas e providências previstas na planilha orçamentária.

A execução da obra tem por finalidade **ampliar a disponibilidade de jazigos do Cemitério Municipal Santíssimo Redentor**, proporcionando melhores condições de organização, utilização e aproveitamento do espaço destinado aos sepultamentos, bem como atender à demanda existente e futura do Município.

A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com os **projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação**, observando rigorosamente os quantitativos, especificações, métodos construtivos e padrões de qualidade estabelecidos pela Administração.

A solução construtiva prevista contempla a utilização de **alvenaria de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

bloco de concreto estrutural, estruturas e elementos em concreto armado, armaduras em aço, lajes pré-fabricadas, revestimentos em argamassa, tampas de concreto, bases para lápides e áreas gramadas, além dos demais materiais e componentes necessários à completa execução dos jazigos.

Os materiais empregados e os serviços executados deverão atender às **normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT** aplicáveis, às normas de segurança e saúde do trabalho, às disposições ambientais pertinentes, às exigências legais e regulamentares relacionadas à operação de cemitérios e às demais normas aplicáveis à execução de obras públicas.

A contratada será responsável pelo fornecimento de toda a **mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, instalações provisórias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e demais recursos necessários** à execução integral do objeto, não sendo admitida a alegação de desconhecimento das condições necessárias à realização dos serviços.

A execução deverá ser realizada de forma a garantir a **qualidade, segurança, durabilidade, funcionalidade e adequada integração dos jazigos ao espaço existente do cemitério,** devendo a contratada manter o local de trabalho organizado, seguro e em condições adequadas durante todo o período de execução.

O valor estimado da contratação, conforme **planilha orçamentária integrante deste Termo de Referência,** é de **R\$ 338.064,84 (trezentos e trinta e oito mil, sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos),** já considerando o **BDI de 24,62%.**

O presente Termo de Referência é elaborado em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, estabelecendo os elementos necessários à definição do objeto, das condições de execução, dos critérios de medição e pagamento, das obrigações da contratada e da Administração, bem como dos demais requisitos necessários à adequada contratação e execução da obra.

IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Potim

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Responsável pela Elaboração: José Luiz de Souza Fernandes

1 OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente contratação a **contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de construção de jazigos no Cemitério Municipal Santíssimo Redentor**, localizado na Avenida Papa João Paulo II, nº 100, no Município de Potim - SP, compreendendo a execução de **57 jazigos perpétuos e 55 jazigos individuais (rotativos)**, incluindo serviços preliminares, execução de pisos e fundações, alvenaria de blocos de concreto estrutural, armaduras, concretagem, lançamento e adensamento de concreto, execução de lajes, tampas, bases para placas (lápides), chapisco, emboço, reboco, plantio de grama e demais serviços complementares necessários à completa execução da obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo.
- 1.2 A contratação será realizada mediante o procedimento licitatório definido pela Administração, adotando-se o critério de **menor preço global**, considerando que os serviços que compõem o objeto possuem natureza integrada e interdependente, cuja execução por uma única empresa proporciona maior eficiência na gestão e coordenação dos serviços, uniformidade na execução, melhor controle da qualidade dos materiais e serviços, racionalização dos recursos e maior economicidade para a Administração Pública.
- 1.3 O objeto da presente contratação caracteriza-se como **obra comum de engenharia**, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio do memorial descritivo, das especificações técnicas, da planilha orçamentária e dos demais documentos integrantes da contratação, utilizando materiais, métodos construtivos e tecnologias amplamente conhecidos e disponíveis no mercado da construção civil, sendo sua execução passível de definição objetiva e fiscalização mediante critérios técnicos previamente estabelecidos.

A contratação tem por finalidade promover a **implantação de novos jazigos no Cemitério Municipal Santíssimo Redentor**, ampliando a disponibilidade de espaços destinados aos sepultamentos e proporcionando melhores condições de organização, utilização e



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

conservação da infraestrutura cemiterial municipal. A execução da obra contribuirá para o atendimento da demanda da população, a adequada utilização do espaço público destinado às atividades funerárias, a melhoria das condições físicas do cemitério e a preservação do patrimônio público, atendendo ao interesse público e às necessidades do Município de Potim - SP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Município não dispõe, em sua estrutura administrativa, de equipe técnica operacional, mão de obra, equipamentos e infraestrutura necessários para a execução direta das **obras de construção de jazigos no Cemitério Municipal Santíssimo Redentor**, especialmente no que se refere aos serviços de preparação das áreas, execução de pisos e fundações, alvenaria estrutural, armação, concretagem, execução de lajes, tampas, bases para placas, revestimentos, plantio de grama e demais atividades especializadas da construção civil previstas no objeto.

2.2 A execução da obra é indispensável para **ampliar a disponibilidade de jazigos no Cemitério Municipal Santíssimo Redentor**, proporcionando infraestrutura adequada para a realização dos sepultamentos e melhor aproveitamento e organização do espaço público destinado às atividades cemiteriais, em atendimento à demanda existente no Município.

2.3 A disponibilidade insuficiente de jazigos para atendimento das necessidades da população evidencia a necessidade de implantação de novas estruturas funerárias, de forma planejada e tecnicamente adequada, garantindo condições apropriadas para os sepultamentos e contribuindo para a organização, conservação e utilização do espaço físico do cemitério municipal.

2.4 Compete ao Município adotar as medidas necessárias para garantir que os equipamentos e espaços públicos destinados às atividades cemiteriais apresentem condições adequadas de segurança, conservação, organização e funcionamento, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da dignidade da pessoa humana e do interesse público.

2.5 A contratação de empresa especializada permitirá a execução dos serviços por profissionais qualificados, utilizando equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

apropriados, materiais compatíveis com as especificações técnicas e técnicas construtivas adequadas, garantindo maior qualidade, durabilidade, segurança e desempenho dos jazigos e demais elementos que compõem a obra.

2.6 A execução do objeto por uma única empresa proporciona melhor coordenação das etapas executivas, maior compatibilidade entre os serviços, redução de retrabalhos, otimização do cronograma de execução, padronização dos materiais empregados e maior eficiência na fiscalização e na gestão contratual, considerando a natureza integrada e interdependente dos serviços previstos na planilha orçamentária. A solução contempla, entre outros serviços, a execução de **57 jazigos perpétuos e 55 jazigos individuais (rotativos)**, além dos respectivos elementos construtivos e serviços complementares.

2.7 Os serviços objeto desta contratação possuem natureza **não continuada**, caracterizando-se como intervenção específica e temporária destinada exclusivamente à **construção dos jazigos e execução dos serviços complementares previstos para o Cemitério Municipal Santíssimo Redentor**, extinguindo-se a necessidade contratual após a conclusão da obra e seu recebimento definitivo.

2.8 A solução proposta contempla a execução de **jazigos perpétuos e individuais (rotativos)** mediante utilização de sistemas construtivos consolidados, incluindo alvenaria de bloco de concreto estrutural, armaduras em aço, estruturas e elementos em concreto, lajes pré-fabricadas, tampas de concreto, bases para placas (lápides), revestimentos e áreas gramadas. Trata-se de solução tecnicamente adequada ao atendimento da finalidade pretendida, utilizando materiais e métodos construtivos amplamente empregados no setor da construção civil.

2.9 A contratação permitirá a **ampliação da capacidade de atendimento do Cemitério Municipal Santíssimo Redentor**, mediante a construção de novos jazigos, proporcionando melhores condições de organização, utilização e conservação da área cemiterial, além de contribuir para o atendimento das necessidades da população e para a adequada prestação dos serviços públicos relacionados às atividades funerárias.

2.10 A contratação restringe-se à execução da obra prevista no memorial descritivo, na planilha orçamentária e nos demais documentos técnicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

que integram o processo, não gerando obrigação de continuidade contratual após a conclusão e o recebimento definitivo do objeto.

2.11 A execução, fiscalização e medição dos serviços serão realizadas de acordo com o memorial descritivo, as especificações técnicas, o cronograma físico-financeiro e a planilha orçamentária, assegurando controle, rastreabilidade, qualidade e conformidade técnica durante toda a execução da obra. A planilha contempla serviços preliminares, construção dos jazigos, execução de tampas, bases para lápides e implantação de áreas gramadas.

2.12 Os quantitativos constantes da planilha orçamentária foram definidos com base nos levantamentos e documentos técnicos que subsidiaram a elaboração do orçamento, contemplando os serviços e quantidades necessários à completa execução do objeto. Eventuais situações identificadas durante a execução que não estejam contempladas nos quantitativos originalmente previstos deverão ser submetidas à avaliação da fiscalização, mediante justificativa técnica e observância das hipóteses, condições e limites estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, quando aplicáveis.

2.13 A contratação apresenta-se como solução adequada para o atendimento da necessidade identificada, uma vez que possibilitará a execução integral da infraestrutura prevista para os novos jazigos, com padronização construtiva, controle dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos públicos, tendo como referência os preços da **Tabela CDHU**, com orçamento elaborado considerando **BDI de 24,62%**. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 338.064,84 (trezentos e trinta e oito mil, sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

3 OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer, orientar e padronizar as condições técnicas, operacionais e executivas para a **contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de construção de jazigos no Cemitério Municipal Santíssimo Redentor**, localizado na Avenida Papa João Paulo II, nº 100, no Município de Potim - SP, garantindo eficiência, qualidade, segurança, durabilidade e conformidade técnica na execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

3.2 A execução da obra deverá contemplar todos os serviços necessários à completa implantação dos jazigos previstos no objeto, incluindo serviços preliminares, preparação das áreas, execução de pisos e fundações, alvenaria de blocos de concreto estrutural, armaduras, concretagem, lançamento e adensamento de concreto, execução de lajes, tampas, bases para placas (lápides), chapisco, emboço, reboco, plantio de grama e demais serviços complementares, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes da contratação. A planilha prevê a construção de **57 jazigos perpétuos e 55 jazigos individuais (rotativos)**.

3.3 O presente Termo de Referência tem ainda por finalidade estabelecer as especificações técnicas dos materiais e serviços, definir os critérios de execução, medição, fiscalização, recebimento e pagamento, bem como orientar a gestão contratual, assegurando a observância das normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** aplicáveis aos serviços e sistemas construtivos empregados, das **Normas Regulamentadoras (NRs)** de segurança e saúde do trabalho, da **Lei Federal nº 14.133/2021** e das demais legislações e regulamentações pertinentes à execução de obras públicas e às atividades cemiteriais.

3.4 Pretende-se assegurar que todos os serviços sejam executados com materiais de qualidade, por profissionais qualificados e utilizando métodos construtivos compatíveis com as boas práticas da engenharia, garantindo adequado padrão de execução, segurança, durabilidade e desempenho dos jazigos e demais elementos integrantes da obra.

3.5 A contratação tem como objetivo **ampliar a disponibilidade de jazigos no Cemitério Municipal Santíssimo Redentor**, mediante a construção de novos jazigos perpétuos e individuais (rotativos), proporcionando melhores condições de organização, utilização e conservação da infraestrutura cemiterial e contribuindo para o adequado atendimento da demanda da população do Município de Potim - SP.

3.6 Busca-se, ainda, garantir a correta aplicação dos recursos públicos mediante a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando adequada fiscalização da execução, transparência na aplicação dos recursos, qualidade dos serviços executados, controle das medições e cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

3.7 A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os quantitativos, especificações e características constantes da planilha orçamentária e dos demais documentos técnicos que integram a contratação. Eventuais necessidades identificadas durante a execução que não estejam contempladas nos quantitativos originalmente previstos deverão ser submetidas previamente à análise da fiscalização, acompanhadas da respectiva justificativa técnica, observando-se as disposições contratuais e os limites e condições estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**.

3.8 Dessa forma, o presente Termo de Referência constitui o instrumento técnico que orientará todo o processo de **contratação e execução da obra de construção de jazigos no Cemitério Municipal Santíssimo Redentor**, fornecendo as condições necessárias para a execução integral do objeto, em conformidade com o memorial descritivo, a planilha orçamentária e os demais documentos técnicos, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e boa administração previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

4 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

4.1 Especificações dos serviços:

As especificações técnicas dos serviços necessários à execução das **obras de construção de jazigos no Cemitério Municipal Santíssimo Redentor**, localizado na Avenida Papa João Paulo II, nº 100, no Município de Potim - SP, encontram-se detalhadas na planilha orçamentária, no memorial descritivo e nos demais documentos técnicos que integram o presente processo administrativo, contemplando os serviços, composições, quantitativos, materiais e critérios de execução necessários para a completa realização do objeto.

A planilha orçamentária foi elaborada com base em referências oficiais de custos da **Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU)**, utilizando a **data-base CDHU 202**, conforme indicado no orçamento, contemplando os serviços necessários à execução da obra.

O objeto contempla, entre outros, a execução dos seguintes serviços:

- **serviços preliminares e implantação das instalações provisórias da obra;**
- **fornecimento e instalação de placa de identificação da obra;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

- **disponibilização de banheiro químico**, com manutenção conforme as exigências aplicáveis;
- **locação de contêiner tipo depósito** para armazenamento de materiais e apoio à execução dos serviços;
- **execução de 57 jazigos perpétuos**, contemplando alvenaria de bloco de concreto estrutural, armaduras, concretagem, lançamento e adensamento de concreto, lajes, revestimentos e demais elementos previstos em projeto e orçamento;
- **execução de tampas dos jazigos**, incluindo formas, concreto usinado, lançamento e adensamento e armadura em tela soldada de aço;
- **execução de bases para placas (lápides)**, incluindo formas, concreto e lançamento e adensamento;
- **execução de áreas gramadas**, mediante plantio de grama esmeralda em placas;
- **execução de 55 jazigos individuais (rotativos)**, incluindo regularização e compactação da superfície, lastro de pedra britada, formas, concreto, armadura em tela soldada, alvenaria de bloco de concreto estrutural, armaduras, revestimentos, tampas e bases para placas (lápides);
- **execução de serviços de chapisco, emboço comum e reboco**, conforme os quantitativos e especificações constantes da planilha orçamentária;
- **limpeza da área de intervenção e demais serviços complementares necessários à perfeita execução do objeto.**

Os materiais empregados deverão ser **novos e de qualidade adequada**, atendendo às normas técnicas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** aplicáveis a cada serviço, às especificações dos fabricantes e às exigências constantes do memorial descritivo, sendo vedada a utilização de materiais que não atendam aos padrões de desempenho, resistência, segurança e durabilidade estabelecidos para a execução da obra.

A execução deverá observar rigorosamente as especificações dos elementos construtivos previstos na planilha orçamentária, incluindo **alvenaria de bloco de concreto estrutural de 14 cm - classe A, armadura em barras de aço CA-50, concreto com fck de 20 MPa, laje pré-fabricada mista com vigota treliçada e lajota cerâmica e capa de concreto de 25 MPa**, além dos demais elementos especificados para os jazigos e suas tampas.

Para os elementos correspondentes às **tampas e bases para lápides**, deverão ser observadas as especificações de concreto usinado com **fck de 25 MPa**, formas em madeira e armadura em tela soldada, conforme os quantitativos e composições constantes da planilha orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

O valor total estimado para a execução dos serviços é de **R\$ 338.064,84 (trezentos e trinta e oito mil, sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, contemplando os custos necessários para a completa execução da obra, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, encargos sociais, **Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de 24,62%**, tributos e demais despesas incidentes, conforme discriminado na planilha orçamentária integrante do processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

PLANILHA DE SERVIÇOS								
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTÍSSIMO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE POTIM-SP.					ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADO			
LOCAL: Avenida Papa João Paulo II, 100, Potim - SP, 12526-046					DATA BASE: CDHU202			
DATA DE ELABORAÇÃO: 18/08/2026					BDI: 24,62%			
Item	Fonte dos Serviços	Código dos Serviços	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	Preço (R\$) com BDI	Valor Total (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 13.239,97
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	4,50	R\$ 947,27	R\$ 1.180,48	R\$ 5.312,20
1.2	CDHU	02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	3,00	R\$ 1.157,98	R\$ 1.443,07	R\$ 4.329,22
1.3	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	3,00	R\$ 962,54	R\$ 1.199,52	R\$ 3.598,55
2			CONSTRUÇÃO DE 57 JAZIGOS (PERPÉTUO)					R\$ 252.524,43
			JAZIGOS					
2.1	CDHU	14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 cm - classe A	M2	395,28	R\$ 135,36	R\$ 168,69	R\$ 66.678,06
2.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	891,27	R\$ 10,71	R\$ 13,35	R\$ 11.895,59
2.3	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	24,13	R\$ 542,34	R\$ 675,86	R\$ 16.307,52
2.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	24,13	R\$ 132,30	R\$ 164,87	R\$ 3.978,10
2.5	CDHU	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	370,50	R\$ 160,62	R\$ 200,16	R\$ 74.161,00
2.6	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	790,56	R\$ 7,64	R\$ 9,52	R\$ 7.526,90
2.7	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	790,56	R\$ 24,57	R\$ 30,62	R\$ 24.206,26
2.8	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	790,56	R\$ 14,58	R\$ 18,17	R\$ 14.364,16
			TAMPAS					
2.9	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	15,56	R\$ 268,73	R\$ 334,89	R\$ 5.211,24
2.10	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	10,22	R\$ 508,73	R\$ 633,98	R\$ 6.479,95
2.11	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	10,22	R\$ 132,30	R\$ 164,87	R\$ 1.685,06
2.12	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	353,33	R\$ 10,43	R\$ 13,00	R\$ 4.592,58
			BASE PARA PLACAS (LÁPIDE)					
2.13	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	8,55	R\$ 268,73	R\$ 334,89	R\$ 2.863,32
2.14	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,97	R\$ 508,73	R\$ 633,98	R\$ 1.248,89
2.15	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	1,97	R\$ 132,30	R\$ 164,87	R\$ 324,79
			GRAMA					
2.16	CDHU	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	444,96	R\$ 19,84	R\$ 24,72	R\$ 11.001,46
3			CONSTRUÇÃO DE 55 JAZIGOS INDIVIDUAIS (ROTATIVO)					R\$ 72.300,43
			PISOS					
3.1	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	150,40	R\$ 3,64	R\$ 4,54	R\$ 682,24
3.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	9,02	R\$ 214,95	R\$ 267,87	R\$ 2.417,27
3.3	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	2,22	R\$ 268,73	R\$ 334,89	R\$ 743,06
3.4	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	9,02	R\$ 542,34	R\$ 675,86	R\$ 6.099,00
3.5	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	9,02	R\$ 132,30	R\$ 164,87	R\$ 1.487,81
3.6	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	363,97	R\$ 10,43	R\$ 13,00	R\$ 4.730,61
			JAZIGOS					
3.7	CDHU	14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 cm - classe A	M2	104,14	R\$ 135,36	R\$ 168,69	R\$ 17.566,25
3.8	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	150,37	R\$ 10,71	R\$ 13,35	R\$ 2.007,00
3.9	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	2,91	R\$ 542,34	R\$ 675,86	R\$ 1.964,49
3.10	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	2,91	R\$ 132,30	R\$ 164,87	R\$ 479,22
3.11	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	208,27	R\$ 7,64	R\$ 9,52	R\$ 1.982,95
3.12	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	208,27	R\$ 24,57	R\$ 30,62	R\$ 6.377,11
3.13	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	208,27	R\$ 14,58	R\$ 18,17	R\$ 3.784,22
			TAMPAS					
3.14	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	15,02	R\$ 268,73	R\$ 334,89	R\$ 5.028,39
3.15	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	9,86	R\$ 508,73	R\$ 633,98	R\$ 6.252,16
3.16	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	8,97	R\$ 132,30	R\$ 164,87	R\$ 1.478,12
3.17	CDHU	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	340,94	R\$ 10,43	R\$ 13,00	R\$ 4.431,44
			BASE PARA PLACAS (LÁPIDE)					
3.18	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	2,06	R\$ 268,73	R\$ 334,89	R\$ 690,71
3.19	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	0,48	R\$ 508,73	R\$ 633,98	R\$ 301,27
3.20	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,48	R\$ 132,30	R\$ 164,87	R\$ 78,35
			GRAMA					
3.21	CDHU	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	150,40	R\$ 19,84	R\$ 24,72	R\$ 3.718,58
SUBTOTAL=								R\$ 338.064,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

OBSERVAÇÃO: OS ITENS COM REFERÊNCIA CDHU 202 E SINAPI 06/2026, POSSUEM INCLUSO EM SEUS CUSTOS UNITÁRIOS O BDI DE **24,82%**.

4.2 Origem dos Recursos

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto deste Termo de Referência são provenientes de dotação orçamentária própria, conforme ficha orçamentária específica.

A ficha orçamentária correspondente à origem dos recursos encontra-se **anexa ao presente processo administrativo**, integrando a documentação que fundamenta a presente contratação.

5 CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Placa de identificação da obra – CDHU 02.08.020

Antes do início dos serviços deverá ser instalada placa de identificação da obra em local de fácil visualização, conforme modelo e dimensões definidos pela fiscalização e pelas normas do órgão contratante. A placa deverá conter as informações referentes ao empreendimento, contratante, contratada, responsáveis técnicos, objeto, prazo de execução e demais informações exigidas pela legislação vigente.

A placa deverá ser confeccionada com materiais resistentes às intempéries, fixada sobre estrutura adequada e mantida em perfeito estado de conservação durante todo o período de execução da obra, sendo substituída sempre que apresentar danos ou perda de legibilidade. Ao término dos serviços deverá ser removida pela contratada, incluindo a recomposição do local de instalação.

O serviço compreende o fornecimento de materiais, estrutura de sustentação, transporte, instalação, manutenção durante a obra e retirada ao final dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Banheiro químico modelo Standard - CDHU 02.01.180

Durante toda a execução da obra deverá ser disponibilizado banheiro químico portátil modelo Standard, em quantidade suficiente para atendimento aos trabalhadores, conforme exigências da Norma Regulamentadora NR-18 e demais legislações aplicáveis.

Os equipamentos deverão permanecer em perfeitas condições de higiene, conservação e funcionamento, sendo responsabilidade da contratada sua locação, transporte, instalação, limpeza periódica, reposição de insumos, manutenção preventiva e corretiva, bem como a coleta e destinação final dos resíduos por empresa licenciada, em conformidade com as exigências da CETESB e da legislação ambiental vigente.

O banheiro deverá permanecer disponível durante todo o período previsto na planilha orçamentária, sendo removido após a conclusão da obra.

Locação de container tipo depósito - CDHU 02.02.150

Será disponibilizado container metálico destinado ao armazenamento de materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos utilizados na execução da obra, com área mínima de 13,80 m², proporcionando adequada organização do canteiro e proteção dos materiais contra intempéries e acessos indevidos.

O container deverá apresentar perfeitas condições estruturais, estanqueidade, sistema de fechamento com trava ou cadeado, piso em boas condições de uso e ventilação adequada.

O serviço compreende a locação, transporte, carga, descarga, posicionamento, manutenção durante toda a execução da obra e retirada



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ao término dos serviços, ficando sob responsabilidade da contratada a conservação do equipamento durante todo o período de utilização.

Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 cm - classe A - CDHU 14.11.261

A execução da alvenaria deverá ser realizada com blocos de concreto estrutural com espessura nominal de **14 cm**, classe A, assentados conforme as dimensões e disposições estabelecidas nos projetos e nas especificações técnicas. Os blocos deverão apresentar uniformidade dimensional, resistência e condições adequadas para utilização, não sendo permitida a aplicação de peças danificadas ou inadequadas.

O assentamento deverá ser executado de forma alinhada, nivelada e aprumada, com juntas devidamente preenchidas e espessuras uniformes, garantindo a estabilidade, a resistência e a adequada geometria das paredes. Deverão ser observadas as posições e dimensões de aberturas, encontros, amarrações e demais elementos previstos no projeto, bem como os cuidados necessários para evitar danos aos blocos durante a execução.

O serviço compreende o fornecimento dos blocos, argamassa, materiais auxiliares, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, assentamento, alinhamento, nivelamento, prumo e todos os demais recursos necessários à completa execução da alvenaria.

Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B), $f_yk = 500$ MPa - CDHU 10.01.040

As armaduras deverão ser executadas com barras de aço **CA-50 (A ou B)**, com resistência característica de escoamento $f_yk = 500$ MPa, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

os diâmetros, quantidades, posições, espaçamentos e detalhes indicados nos projetos estruturais e demais documentos técnicos da obra.

As barras deverão ser armazenadas de forma adequada, protegidas contra condições que possam comprometer suas características, e deverão ser cortadas, dobradas, posicionadas e fixadas de acordo com os detalhamentos previstos. Deverão ser utilizados espaçadores e demais dispositivos necessários para garantir o correto posicionamento das armaduras e o cobrimento especificado para os elementos estruturais.

O serviço compreende o fornecimento do aço, transporte, armazenamento, corte, dobra, montagem, posicionamento, amarração, espaçadores, arames e todos os demais materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução das armaduras.

Concreto preparado no local, $fck = 20 \text{ MPa}$ – CDHU 11.03.090

Deverá ser utilizado concreto preparado no local, com **resistência característica à compressão (fck) de 20 MPa**, destinado à execução dos elementos previstos nos projetos e na planilha orçamentária. O concreto deverá ser produzido utilizando materiais adequados e em proporções que assegurem o atendimento à resistência especificada e às condições de utilização dos elementos executados.

Durante o preparo deverão ser observados os procedimentos necessários para garantir a homogeneidade e a qualidade da mistura, com controle adequado dos materiais empregados e da quantidade de água adicionada. O concreto deverá ser utilizado dentro das condições adequadas de trabalhabilidade, evitando-se a utilização de material que apresente início de pega ou perda de suas características.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

O serviço compreende o fornecimento dos materiais constituintes, preparo e mistura do concreto no local da obra, equipamentos, ferramentas, mão de obra e todos os demais recursos necessários à produção do concreto especificado.

Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura - CDHU 11.16.060

O concreto deverá ser lançado nos elementos estruturais de forma adequada e em sequência compatível com as características da estrutura, evitando-se a segregação dos materiais, a formação de vazios e o deslocamento das armaduras ou demais componentes incorporados ao elemento.

Após o lançamento, deverá ser realizado o adequado adensamento do concreto, utilizando-se método e equipamentos compatíveis com as dimensões e características dos elementos executados, de modo a garantir o preenchimento das formas e o adequado envolvimento das armaduras.

O serviço compreende o transporte interno do concreto até o ponto de aplicação, lançamento, adensamento, equipamentos, ferramentas, mão de obra e todos os demais recursos necessários à perfeita execução do serviço.

Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa - CDHU 13.01.130

A execução da laje deverá utilizar sistema pré-fabricado misto composto por **vigotas treliçadas e lajotas cerâmicas**, tipo **LT 12 (8+4)**, com posterior execução de capa de concreto com **resistência característica**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

de 25 MPa, conforme dimensões, vãos, apoios e demais características definidas nos projetos.

As vigotas deverão ser posicionadas de acordo com o espaçamento e sentido de montagem especificados, apoiadas e escoradas adequadamente durante a execução. As lajotas cerâmicas deverão ser distribuídas de maneira uniforme, sem peças danificadas, devendo ser tomadas as medidas necessárias para evitar deslocamentos durante a montagem e concretagem.

Após a montagem do sistema, deverá ser executada a capa de concreto de 25 MPa, com lançamento e adensamento adequados, observando-se as espessuras, armaduras complementares, nivelamento e demais especificações do projeto. A retirada do escoramento somente deverá ocorrer após o atendimento às condições técnicas necessárias à estabilidade e segurança da estrutura.

O serviço compreende o fornecimento de vigotas treliçadas, lajotas cerâmicas, concreto, armaduras complementares, escoramentos, materiais auxiliares, transporte, montagem, concretagem, mão de obra, equipamentos e todos os demais recursos necessários à completa execução da laje.

Chapisco - CDHU 17.02.020

As superfícies de alvenaria e demais elementos que receberão revestimento deverão ser previamente preparadas, encontrando-se limpas, livres de poeira, materiais soltos, resíduos ou qualquer substância que possa prejudicar a aderência do revestimento.

O chapisco deverá ser aplicado de maneira uniforme sobre as superfícies previstas, proporcionando adequada rugosidade e aderência para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

execução das camadas posteriores de revestimento. Deverão ser observadas as condições adequadas da superfície e de cura antes da execução das etapas subsequentes.

O serviço compreende o fornecimento dos materiais, preparo da argamassa, transporte, aplicação, equipamentos, ferramentas, mão de obra e todos os demais recursos necessários à completa execução do chapisco.

Emboço comum – CDHU 17.02.120

O emboço deverá ser executado sobre as superfícies previamente chapiscadas e devidamente preparadas, com a finalidade de regularizar, nivelar e corrigir as superfícies para recebimento do revestimento subsequente. A aplicação deverá respeitar as espessuras e condições previstas nas especificações técnicas e nos documentos do projeto.

A execução deverá garantir superfícies uniformes, alinhadas, aprumadas e devidamente desempenadas, observando-se os cuidados necessários para evitar fissuras, deslocamentos ou outras manifestações decorrentes de execução inadequada. Antes da aplicação, deverão ser verificadas as condições de aderência e preparação da superfície.

O serviço compreende o fornecimento dos materiais, preparo da argamassa, transporte, aplicação, sarrafeamento, desempenamento, equipamentos, ferramentas, mão de obra e todos os demais recursos necessários à completa execução do emboço.

Reboco – CDHU 17.02.220

O reboco deverá ser executado sobre o emboço devidamente curado e preparado, proporcionando acabamento uniforme e adequado às



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

superfícies das alvenarias e demais elementos previstos no projeto. A aplicação deverá ser realizada de maneira regular, garantindo superfícies planas, niveladas e sem falhas.

Deverão ser observados os procedimentos necessários para garantir adequada aderência, acabamento e durabilidade do revestimento, sendo corrigidas eventuais irregularidades identificadas antes da conclusão do serviço. As superfícies deverão permanecer adequadamente preparadas para receber, posteriormente, os acabamentos especificados no projeto, quando aplicáveis.

O serviço compreende o fornecimento dos materiais, preparo da argamassa, transporte, aplicação, acabamento, equipamentos, ferramentas, mão de obra e todos os demais recursos necessários à completa execução do reboco.

Forma em madeira comum para estrutura - CDHU 09.01.030

As formas deverão ser executadas em madeira comum, devidamente dimensionadas e estruturadas para suportar os esforços decorrentes do lançamento e adensamento do concreto, mantendo as dimensões, alinhamento, nivelamento, prumo e geometria dos elementos estruturais previstos no projeto.

A montagem deverá ser realizada de forma a garantir a estabilidade do conjunto e evitar deformações, deslocamentos, vazamentos de nata de cimento ou qualquer outra ocorrência que possa comprometer a qualidade e o acabamento dos elementos concretados. As superfícies internas deverão estar adequadamente preparadas e, quando necessário, receber agente desmoldante apropriado. A retirada das formas deverá ocorrer



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

somente após o período necessário para que o concreto apresente condições adequadas de resistência e estabilidade.

O serviço compreende o fornecimento da madeira e demais materiais auxiliares, transporte, montagem, escoramento, travamento, aplicação de desmoldante, desmontagem e retirada das formas, equipamentos, ferramentas, mão de obra e todos os demais recursos necessários à completa execução do serviço.

Concreto usinado, fck = 25 MPa – CDHU 11.01.130

Deverá ser utilizado concreto usinado com **resistência característica à compressão (fck) de 25 MPa**, destinado à execução dos elementos estruturais previstos nos projetos e na planilha orçamentária. O concreto deverá ser fornecido em condições adequadas de trabalhabilidade e compatível com os requisitos estabelecidos para os elementos a serem executados.

O recebimento e a aplicação do concreto deverão ser realizados de forma a preservar suas características e garantir a adequada qualidade do material. Deverão ser observados os procedimentos necessários durante o transporte, lançamento e adensamento, evitando-se segregação, perda de trabalhabilidade, formação de vazios e demais ocorrências que possam comprometer o desempenho estrutural.

O serviço compreende o fornecimento do concreto usinado, transporte até o local da obra, descarga, materiais e equipamentos auxiliares, mão de obra e todos os demais recursos necessários à adequada execução do concreto especificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura – CDHU 11.16.060

O concreto deverá ser lançado nas formas de maneira contínua e ordenada, evitando-se alturas excessivas de lançamento, segregação dos agregados, deslocamento das armaduras e demais elementos incorporados à estrutura. A operação deverá ser realizada de modo a garantir o completo preenchimento das formas e o adequado envolvimento das armaduras.

Após o lançamento, deverá ser realizado o adensamento adequado do concreto, preferencialmente por meio de equipamento compatível com as características e dimensões do elemento estrutural, eliminando vazios e garantindo a homogeneidade e compactação da massa. Deverão ser observados os cuidados necessários para evitar excesso de vibração e segregação do concreto.

O serviço compreende o transporte interno do concreto até o ponto de aplicação, lançamento, adensamento, equipamentos, ferramentas, mão de obra e todos os demais recursos necessários à perfeita execução do serviço.

Armadura em tela soldada de aço – CDHU 10.02.020

A armadura deverá ser executada com **tela soldada de aço**, conforme tipo, dimensões, malha, diâmetro e quantidade especificados nos projetos e na planilha orçamentária. A tela deverá ser armazenada de forma adequada e protegida contra condições que possam comprometer suas características e desempenho.

A montagem deverá garantir o correto posicionamento da armadura dentro do elemento estrutural, observando-se os cobrimentos especificados em



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

projeto. Deverão ser utilizados espaçadores, amarrações e demais dispositivos necessários para impedir o deslocamento da tela durante a execução e o lançamento do concreto.

O serviço compreende o fornecimento da tela soldada, transporte, corte e ajustes necessários, posicionamento, amarração, espaçadores, materiais auxiliares, equipamentos, ferramentas, mão de obra e todos os demais recursos necessários à completa execução da armadura.

Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros) - CDHU 34.02.100

O plantio deverá ser executado com **grama esmeralda em placas**, nas áreas de jardins e canteiros previstas no projeto e na planilha orçamentária. Antes da instalação das placas, o terreno deverá ser devidamente preparado, com limpeza da área, retirada de materiais inadequados, regularização da superfície e demais procedimentos necessários para proporcionar condições adequadas ao enraizamento e desenvolvimento da vegetação.

As placas de grama deverão ser de boa qualidade, uniformes e livres de pragas, doenças ou materiais estranhos, sendo assentadas de maneira justaposta e adequada sobre a superfície previamente preparada, evitando-se falhas, sobreposições excessivas ou desníveis. Após o assentamento, deverão ser realizados os cuidados necessários para garantir a adequada fixação e o início do enraizamento, incluindo irrigação inicial e demais procedimentos recomendados para o estabelecimento da grama.

6- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

6.1 A medição dos serviços contratados será realizada com base no memorial descritivo, na planilha orçamentária, no cronograma físico-financeiro e nos demais documentos técnicos integrantes do contrato, considerando exclusivamente os serviços efetivamente executados na **obra de construção de jazigos no Cemitério Municipal Santíssimo Redentor**, localizado na Avenida Papa João Paulo II, nº 100, no Município de Potim - SP, mediante acompanhamento, conferência e aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Potim.

6.2 Será emitida uma única Ordem de Serviço autorizando o início da execução da obra. A partir de sua emissão, as medições ocorrerão de forma parcial, sucessiva e cumulativa, acompanhando a evolução física dos serviços executados, observando o cronograma físico-financeiro e os quantitativos previstos na planilha orçamentária.

6.3 As medições abrangerão todos os serviços previstos no objeto contratual, incluindo serviços preliminares, placa de identificação da obra, banheiro químico, locação de contêiner tipo depósito, execução dos **57 jazigos perpétuos e 55 jazigos individuais (rotativos)**, pisos, fundações, alvenaria estrutural, armaduras, concretagem, lançamento e adensamento de concreto, execução de lajes, tampas, bases para placas (lápides), chapisco, emboço, reboco, plantio de grama e demais serviços complementares, sendo mensurados conforme as respectivas unidades constantes da planilha orçamentária, tais como metro quadrado (m²), metro cúbico (m³), quilograma (kg), unidade (un), unidade por mês (un/mês) e demais unidades aplicáveis.

6.4 Os quantitativos apresentados em cada medição deverão corresponder exclusivamente aos serviços efetivamente executados, concluídos e aprovados pela fiscalização, sendo obrigatória a comprovação por meio de levantamentos de campo, registros fotográficos, memoriais de medição, boletins de medição e demais documentos que vierem a ser solicitados pela Administração.

6.5 O pagamento será efetuado proporcionalmente aos serviços medidos e aprovados pela fiscalização, observando os preços unitários constantes da planilha orçamentária contratada, limitando-se aos quantitativos efetivamente executados e atestados, assegurando o adequado controle físico-financeiro da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

6.6 Os serviços referentes à construção dos jazigos serão medidos de acordo com as respectivas unidades e quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária, considerando-se para fins de medição somente os serviços que estiverem efetivamente executados e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e determinações da fiscalização. Os serviços de cada etapa construtiva deverão estar devidamente concluídos e aptos à verificação pela fiscalização antes de sua inclusão no respectivo boletim de medição.

6.7 Não serão objeto de medição e pagamento os serviços executados em desacordo com o memorial descritivo, as especificações técnicas, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as determinações da fiscalização ou sem a devida autorização da Administração, cabendo à contratada promover, às suas expensas, todas as correções, substituições ou refazimentos necessários, sem qualquer ônus adicional ao Município.

6.8 A fiscalização poderá rejeitar total ou parcialmente qualquer serviço que apresente defeitos de execução, utilização de materiais em desconformidade com as especificações técnicas ou qualidade inferior à prevista contratualmente, suspendendo sua medição até que sejam realizadas as devidas correções e comprovada a conformidade dos serviços executados.

6.9 A medição somente será considerada apta para pagamento após a emissão do respectivo boletim de medição, conferência técnica, aprovação da fiscalização e apresentação, pela contratada, da documentação exigida contratualmente, incluindo as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando aplicável, além dos documentos relativos à segurança do trabalho e demais exigências legais.

6.10 A medição deverá observar os quantitativos máximos estabelecidos na planilha orçamentária, não sendo admitido pagamento superior aos quantitativos contratados, salvo nas hipóteses de alteração contratual regularmente formalizada, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

6.11 A medição dos serviços preliminares será realizada de acordo com as respectivas unidades e períodos efetivamente disponibilizados, observando-se, especialmente, os serviços de placa de identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

da obra, banheiro químico e locação de contêiner tipo depósito, conforme os quantitativos previstos na planilha orçamentária.

6.12 Os serviços de **plantio de grama esmeralda em placas** somente serão medidos após sua efetiva execução, abrangendo o quantitativo efetivamente implantado e aprovado pela fiscalização, conforme as áreas previstas na planilha orçamentária.

7. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 A presente contratação tem por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante o procedimento de contratação definido pela Administração, adotando-se o critério de **menor preço global**, desde que atendidos todos os requisitos de habilitação previstos na legislação vigente, neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária e nos demais documentos técnicos que compõem o processo administrativo, assegurando a adequada execução das **obras de construção de jazigos no Cemitério Municipal Santíssimo Redentor, no Município de Potim - SP**, compreendendo a implantação de **57 jazigos perpétuos e 55 jazigos individuais (rotativos)** e os demais serviços previstos para a completa execução do objeto.

7.2 Para comprovação da **capacidade técnico-operacional**, a licitante deverá demonstrar aptidão para execução de obras de engenharia compatíveis com o objeto da contratação, mediante comprovação de experiência anterior na execução de serviços de natureza e características semelhantes às previstas neste Termo de Referência. A comprovação deverá observar os **itens e quantitativos mínimos estabelecidos na tabela abaixo**, considerados relevantes para a execução do objeto.

7.3 Para fins de habilitação técnica, serão exigidos os seguintes documentos:

- **Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional**, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a execução satisfatória de obras ou serviços de engenharia compatíveis com o objeto licitado, especialmente quanto aos serviços e quantitativos indicados na tabela constante deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

7.4 Os atestados apresentados deverão estar acompanhados, quando cabível, da respectiva **documentação comprobatória do acervo técnico**, tais como **CAT - Certidão de Acervo Técnico, CAO ou documento equivalente**, devidamente registrado perante o conselho profissional competente, de forma a possibilitar a verificação da efetiva execução dos serviços declarados e da vinculação do profissional responsável à respectiva obra ou serviço.

A documentação deverá observar as exigências e atribuições profissionais estabelecidas pelo conselho de classe competente, conforme a natureza dos serviços objeto da contratação.

Fonte dos Serviços	Código dos Serviços	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	QUANT MÍNIMA 50%
CDHU	14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 cm - classe A	M2	499,42	249,71
CDHU	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	370,50	185,25
CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	998,83	499,42

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global**, considerando o valor total estimado para a execução das **obras de construção de jazigos no Cemitério Municipal Santíssimo Redentor**, localizado na Avenida Papa João Paulo II, nº 100, no Município de Potim - SP, conforme os serviços, quantitativos e especificações constantes da Planilha Orçamentária, do Memorial Descritivo e dos demais documentos que integram o processo de contratação.

8.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária, bem como aquelas que apresentarem preços inexecutáveis, excessivos ou incompatíveis com os valores de referência da contratação, observado o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis.

8.3 Para fins de julgamento, será considerado o **valor global da proposta**, abrangendo todos os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, encargos sociais, tributos, BDI e demais custos necessários à completa execução do objeto, não sendo admitida



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

a cobrança de valores adicionais que não estejam previstos contratualmente.

8.4 A proposta deverá contemplar a execução integral dos serviços previstos na Planilha Orçamentária, incluindo a construção dos **57 jazigos perpétuos e 55 jazigos individuais (rotativos)**, bem como os respectivos elementos construtivos e serviços complementares necessários à entrega completa do objeto.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 O presente Termo de Referência foi elaborado com a finalidade de estabelecer os critérios técnicos, operacionais e administrativos para a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de construção de jazigos no Cemitério Municipal Santíssimo Redentor, localizado na Avenida Papa João Paulo II, nº 100, no Município de Potim - SP, contemplando a execução de serviços preliminares, construção de 57 jazigos perpétuos e 55 jazigos individuais (rotativos), incluindo pisos, fundações, alvenaria estrutural, armaduras, concretagem, lançamento e adensamento de concreto, lajes, tampas, bases para placas (lápides), chapisco, emboço, reboco, plantio de grama e demais serviços necessários à completa execução do objeto, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

9.2 As especificações técnicas, condições de execução, critérios de medição e requisitos de habilitação estabelecidos neste Termo de Referência têm por objetivo assegurar a qualidade, segurança, durabilidade, eficiência e adequado desempenho dos jazigos e demais elementos construtivos, garantindo a execução da obra em conformidade com as normas técnicas vigentes e a correta aplicação dos recursos públicos.

9.3 Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis aos serviços e materiais empregados, as Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança e saúde do trabalho, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações e regulamentações pertinentes, observando-se as boas práticas da engenharia e da construção civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

9.4 A contratada será responsável pelo fornecimento integral de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), bem como de todos os recursos necessários à completa execução da obra, respondendo civil, administrativa e tecnicamente pela qualidade, segurança e conformidade dos serviços executados.

9.5 Caberá à fiscalização designada pela Prefeitura Municipal de Potim acompanhar, fiscalizar, orientar e atestar a execução dos serviços, podendo determinar a correção, substituição, paralisação ou refazimento de qualquer etapa executada em desacordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária ou determinações da Administração, sem que disso resulte qualquer ônus adicional ao Município.

9.6 Os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária foram definidos com base nos levantamentos e documentos técnicos que subsidiaram a elaboração do orçamento, contemplando os serviços necessários à completa execução do objeto. Eventuais ajustes nos quantitativos ou serviços somente poderão ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa técnica, autorização da Administração e observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato quando aplicável.

9.7 A contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa adequada para a execução do objeto, considerando a necessidade de utilização de mão de obra qualificada, equipamentos apropriados, materiais compatíveis com as especificações técnicas e métodos construtivos consolidados, assegurando maior qualidade, eficiência, segurança, durabilidade e adequado controle e fiscalização da obra.

9.8 Ressalta-se que a execução da obra de construção dos jazigos constitui medida necessária para ampliar a disponibilidade de espaços destinados aos sepultamentos no Cemitério Municipal Santíssimo Redentor, proporcionando melhores condições de organização, utilização e conservação da infraestrutura cemiterial e contribuindo para o adequado atendimento das necessidades da população do Município de Potim - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

9.9 Considerando o valor estimado da contratação de R\$ 338.064,84 (trezentos e trinta e oito mil, sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme Planilha Orçamentária, com BDI de 24,62%, o procedimento de contratação deverá observar a modalidade e os requisitos definidos pela Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante critérios objetivos de habilitação, julgamento, execução, medição e fiscalização.

9.10 Por fim, conclui-se que a presente contratação atende ao interesse público, contribuindo para a ampliação e melhoria da infraestrutura do Cemitério Municipal Santíssimo Redentor, mediante a implantação de novos jazigos perpétuos e individuais (rotativos), garantindo melhores condições de organização e utilização do espaço público destinado aos sepultamentos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável que regem as contratações públicas, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Potim, 21 de outubro de 2026

JOSE LUIZ DE SOUZA
FERNANDES:11559148640

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ
DE SOUZA FERNANDES:11559148640
Dados: 2026.10.21 10:48:49 -03'00'

José Luiz de Souza Fernandes

Secretário Municipal de Planejamento Urbano